



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 14 DE
NOVEMBRO DE 2024**

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores, Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara e o Vereador José Soares. O **Presidente da Câmara**, deu nota do andamento do procedimento relativo à “Requalificação da Escola Secundária”, informando que o mesmo se encontra para Visto do Tribunal de Contas.

No que respeita ao Nó de Ligação à A1, informou ter tido conhecimento, por parte do Gabinete do Ministro, que a proposta apresentada por ambos os Municípios estaria a ser analisada e, bem assim, a negociação com a concessionária e a eventualidade de incluir as obras de abertura de um novo Nó. O **Vereador José Soares**, procurou saber o ponto de situação relativamente aos dois quiosques situados em Oliveira do Bairro.

Tendo em atenção que a Rotunda de Oiã vai avançar em breve, questionou se já se sabe a forma como irá circular o trânsito no período em que aquele local se encontrar em obras, aproveitando ainda para questionar sobre o ponto de situação da Rotunda do Silveiro e as obras na EN 235.

O **Presidente da Câmara**, informou que a Rotunda do Facho já possui um planeamento, tendo havido uma reunião entre as Infraestruturas de Portugal, empreiteiro e Câmara Municipal, de forma a serem sugeridas alternativas que não provoquem constrangimentos de trânsito naquele local, tanto mais que já se encontra em andamento a intervenção na Rua da Raposeira, junto ao acesso aos Paços do



Oliveira do Bairro câmara municipal

Concelho. Esse fator, associado ao período de Natal, obriga a um estudo cuidado uma vez que vai condicionar o acesso às Zonas Industriais, designadamente à de Vila Verde.....

Acrescentou que o estudo já se encontra para validação das Infraestruturas de Portugal e assim que o mesmo emita o seu parecer favorável será, pormenorizadamente, dado o devido conhecimento público, antecipando, no entanto, que no que respeita à intervenção junto aos Paços do Concelho, o trânsito pesado seja efetuado via Zona Industrial de Oitã a Malhapão e depois com ligação à Zona Industrial de Vila Verde e ao Pólo Industrial, enquanto que o trânsito de ligeiros terá vários pontos de entrada e saída, bem como as ligações Nascente/Poente.....

Deu a conhecer ter sido informado pelos Técnicos das Infraestruturas de Portugal que se encontra em fase de conclusão o Projeto de Requalificação da EN 235, o qual contempla a construção da Rotunda do Silveiro.....

No que respeita aos Quiosques, informou que um deles não é pertença do Município, mas sim do Condomínio daquele empreendimento. Aquele que se encontra na Avenida Dr. Abílio Pereira Pinto sofreu danos decorrentes de um incêndio, não tendo até ao momento o cessionário assumido a responsabilidade pelo sucedido. Assim que esteja solucionada a parte burocrática o Município diligenciará no sentido de fazer as obras necessárias e concessionar novamente o espaço.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2024, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2024, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 187 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, referiu tratar-se de uma progressão interna, mais concretamente da consolidação de uma Técnica que passou a figurar como Assistente Técnica e que presta o seu Serviço numa Escola.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o teor constante da Informação/Proposta do n.º 187 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 8 de novembro de 2024, nos exatos termos exarados e que aqui se dá por integralmente



Oliveira do Bairro câmara municipal

reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 188 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que o anterior Concurso tinha ficado deserto porque nenhum candidato reunia as condições necessárias, pelo que urge proceder à abertura de novo procedimento, agora com outras condições, sendo certo que, os Técnicos desta área são bastante escassos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 184 – Mandato 2021/2025 – apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 28 de outubro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - A abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro, na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil e Técnico de Segurança no Trabalho;

2.º - A possibilidade de utilização do mecanismo de negociação previsto no artigo 38.º da LTFP (posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da carreira e categoria de técnico superior), dada a evidência de dificuldade de atração de trabalhadores para a função;

3.º - Que o Júri do procedimento concursal seja constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Patrícia Alexandra de Sousa Vela Cunha, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: João Sérgio Marques Pinto, Chefe de Divisão e Joana Raquel Ferreira Vidal Pires, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Isabel Cristina Neves Simões, Chefe de Divisão e Fátima Rosário Jacinto Vieira de Carvalho, Técnica Superior;

3.º - Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo seja substituído pelo 1º Vogal efetivo.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 189 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – LANÇAMENTO DERRAMA A COBRAR DURANTE O ANO DE 2025

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador José Soares.

O **Presidente da Câmara**, referiu que a taxação relativa a este Imposto se tem vindo a manter constante nos últimos três anos.

Relembrou que na última Reunião de Câmara tinha sido apresentada uma Proposta de Regulamento



Oliveira do Bairro câmara municipal

de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Oliveira do Bairro e que seguiu já para Consulta Pública, o qual a ser aprovado, terá um papel bastante importante no apoio às empresas e à consolidação do emprego.

O **Vereador José Soares**, considerando o facto de os valores serem iguais aos do ano anterior, ao que acresce a apresentação do Regulamento Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Oliveira do Bairro, o qual considera que poderá contribuir para a melhoria das condições das empresas e, subsequentemente melhorar o Concelho e o Município de Oliveira do Bairro, pelo que o voto será favorável.

O **Presidente da Câmara**, considerou que se deve premiar aqueles que pretendem investir, sendo por esse motivo que a taxa de Derrama em Oliveira do Bairro é inferior a outros Municípios vizinhos, pretendendo-se agora acrescentar um benefício para todos aqueles que pretendam continuar a investir no Concelho e, em particular, no emprego.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 189 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Subscrever, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a aplicação do lançamento de uma derrama, a cobrar durante o ano de 2025, de 0,8% sobre o Lucro Tributável sujeito e não isento de IRC e;
- 2.º - Uma taxa reduzida de 0,10% para sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), nos termos do n.º 24 do art.º 18.º daquele Regime Financeiro;
- 3.º - Remeter a sobredita Informação/Proposta à Assembleia Municipal, para efeitos da competente autorização de lançamento da derrama nas percentagens propostas;
- 4.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata execução, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 5.º - Seja a deliberação de autorização e aprovação da Assembleia Municipal comunicada nos termos do n.º 17 do art.º 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31 de dezembro do corrente ano.

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 190 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A VIGORAR EM 2025

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, referiu estar-se a propor valores idênticos aos do ano anterior, já que, o



Oliveira do Bairro câmara municipal

benefício que se pode dar efetivamente às famílias que têm necessidades, é apresentado numa Proposta autónoma e que consta do Ponto 9 da presente Ordem de Trabalhos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 190 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Subscrever e remeter à Assembleia Municipal para efeitos da competente aprovação:

a) a fixação do valor da taxa de IMI de 2024, a vigorar em 2025, no valor de 0,300% para os prédios urbanos;

b) a aplicação do n.º 3, do artigo 112.º do CIMI, para vigorar no próximo ano, nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e nos casos de prédios em ruínas;

c) a fixação da redução da taxa de IMI a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de Dependentes a Cargo	Dedução Fixa [em €]
1	30,00 €
2	70,00 €
3 ou mais	140,00 €

d) a aprovação do conceito de “ruína” inscrito, no ponto 3 da sobredita Informação/Proposta;

2.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

3.º - Que o quantitativo percentual das Taxas que vier a ser aprovado, seja comunicado à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano em curso [n.º 14 do artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação].
.....

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 191 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – PARTICIPAÇÃO NO IRS

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou estar a propor a manutenção do mesmo percentual do ano transato, neste caso em concreto 0,00% (zero por cento).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 191 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Subscrever ao abrigo do disposto no n.º 1 conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do Regime



Oliveira do Bairro câmara municipal

Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), a aplicação de uma participação do Município de Oliveira do Bairro de 0,00% do I.R.S. dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS;.....

2.º - Remeter a sobredita Informação/Proposta à Assembleia Municipal para efeitos da competente aprovação;.....

3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4.º - Seja a deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal comunicada nos termos do n.º 2 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, por via eletrónica à Autoridade Tributária (AT) até 31 de dezembro do ano em curso.....

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 192 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) A VIGORAR EM 2025

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Presidente da Câmara**, referiu que se fosse possível ao Município aplicar uma taxa superior o faria e defenderia até às últimas circunstâncias, dado considerar inadmissível que empresas que atravessam o Concelho com determinado tipo de equipamentos, se esqueçam que têm de investir no Concelho e somente o fazem se por alguma razão previrem uma alta rentabilidade.

Lamentou o facto de os Municípios não terem capacidade para alterar um conjunto de situações e que sejam os mesmos a investir para que não se vejam fios pendurados nas diferentes vias públicas.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse considerar o emaranhado de fios pendurados nas vias públicas um foco de poluição visual e que, muitos deles nem sequer têm utilidade por não funcionarem, pelo que, na sua opinião, o Município deveria ter o poder para obrigar as operadoras a repor todas as situações, designadamente quando os fios se encontram inoperacionais.....

O **Presidente da Câmara**, respondeu que o Município de Oliveira do Bairro tem feito tudo o que está ao seu alcance para que as situações sejam repostas tal como se encontravam anteriormente, contudo, não pode a Câmara Municipal mexer nos equipamentos das operadoras, pelo que não se consegue testar se os fios estão a comunicar ou não.

Acrescentou que, a única possibilidade que o Município tem, é através da não emissão de autorizações para determinados locais, o que tem vindo a suceder em determinadas situações.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 192 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

- 1.º - Subscrever a proposta de aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25% para vigorar durante o ano de 2025, sobre a faturação mensal emitida pelas entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo;
- 2.º - Remeter a sobredita Informação/Proposta à Assembleia Municipal para efeitos da sua competente aprovação;
- 3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata execução, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 4.º - Seja a deliberação de autorização da Assembleia Municipal, publicitada em Edital e publicada no Diário da República e dado conhecimento da mesma à ANACOM-Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos legais aplicáveis.

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 193 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - ISENÇÃO

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto. O **Presidente da Câmara**, recordou que esta prerrogativa advém de uma iniciativa do anterior Governo, em que permite aos Municípios prorrogar a isenção de IMI àqueles que já usufruíam desse benefício, por mais dois anos.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:.....

- 1.º - Aprovar o teor constante da Informação/Proposta do n.º 193 – Mandato 2021/2025, apresentada pelo Presidente da Câmara, datada de 11 de novembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados;
- 2.º - Remeter a sobredita Informação/Proposta à Assembleia Municipal para efeitos da sua competente aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 46.º do EBF, na sua atual redação;
- 3.º - Solicitar à Assembleia Municipal que aprove em minuta a respetiva deliberação, para efeitos da sua imediata execução, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 4.º - Seja a deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal comunicada, por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano em curso.



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 194 – MANDATO 2021/2025, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – SIADAP - SISTEMA DE PLANEAMENTO – ANO DE 2025

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e os Vereadores Lília Ana Águas e José Soares.....

O **Presidente da Câmara**, referiu tratar-se da aprovação dos grandes princípios de avaliação do SIADAP no Município de Oliveira do Bairro, podendo ser discutido se o método de avaliação é justo ou injusto, mas é aquele com o qual se tem de trabalhar.

O **Vereador José Soares**, entende o facto de ser uma imposição legal, tendo questionado se não há a possibilidade de extrair alguns resultados da avaliação efetuada nos anos anteriores, uma vez que a mesma poderá ser útil para melhorar algumas situações, aliado ao facto de ser um instrumento que pode ajudar a fixar os colaboradores da Câmara Municipal.....

O **Presidente da Câmara**, recordou que todos os colaboradores têm de ser avaliados, no entanto existem limites nas progressões e esta metodologia não pode ser comparada ao privado onde há mais liberdade para que, caso o trabalhador cumpra os objetivos, possa ter uma determinada progressão na sua carreira.

Acrescentou que se aprendeu com os objetivos definidos há quatro anos, daí que se tenham avançado com outros e, posteriormente, caberá a cada chefia definir mais concretamente os objetivos para cada trabalhador.

Recordou que, com a atual legislação, um trabalhador do Município poderá demorar cinco ou dez anos para conseguir progredir na carreira e, por muito que se possa querer, somente se conseguirá ultrapassar esta situação, se for nomeado para um cargo de Chefia. Esta é uma das dificuldades deste aparelho burocrático, se não forem as nomeações a progressão demora o seu tempo, o que lamenta.....

O **Vereador José Soares**, disse não conhecer suficientemente o sistema para poder discutir a questão, tendo conhecimento das alterações legislativas que permitem um trabalhador mudar de escalão passado dois anos e não cinco anos, se tiver a avaliação de “Excelente”, ou seja, há sempre uma possibilidade de resolver os problemas.

O **Presidente da Câmara**, redarguiu que se houvesse a possibilidade de os trabalhadores ganharem mais o faria, porque como referiu anteriormente, pode existir um fosso muito grande entre quem entra na Administração Pública, que ganha muito menos do que ganharia a exercer a mesma profissão no sector privado, o que não é atrativo em determinadas profissões, o que significa que haverá sempre uma grande dificuldade em competir com o privado.

A **Vereadora Lília Ana Águas**, disse que o SIADAP não é o modelo ideal, contudo, é muito melhor do que o Modelo de avaliação que existia no passado, em que a progressão na carreira era feita somente pelo tempo de serviço, independentemente da qualidade do serviço que prestavam.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Acrescentou que o atual SIADAP permite a definição daquilo que são os eixos estratégicos para a sua aplicação na organização que, no caso de Oliveira do Bairro inclui objetivos muito genéricos de forma a que no seio de cada Unidade Orgânica e em reunião com os trabalhadores se consigam definir os seus objetivos individuais a serem cumpridos ao longo do ano e que permitirá uma decisão de avaliação o mais correta possível. Avaliação esta que pode ser impugnada por parte do trabalhador, contudo, agora, há determinadas limitações e que tem a ver com as quotas, o que significa que um trabalhador até pode ter uma avaliação de “Excelente” e não progredir, mas não deixa de ter essa avaliação que é o reconhecimento pelo trabalho prestado e isso também é importante para o brio profissional de cada trabalhador.....

O **Presidente da Câmara**, referiu que a avaliação dos trabalhadores não deveria ficar dependente da vontade política de qualquer executivo, porque os políticos passam e os técnicos e os colaboradores ficam. O que deve prevalecer é o dever de formar os melhores técnicos, as melhores pessoas para servirem a população, essa deve ser, na sua opinião, a grande preocupação.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da Informação/Proposta n.º 194 – Mandato 2021/2025 do Presidente da Câmara, datada de 11 de novembro de 2024, nos exatos termos exarados e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 11 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 310 | GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – AUDITÓRIO DE OIÃ – MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PONTUAIS – CENTRO SOCIAL DE OIÃ

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e os Vereadores Lília Ana Águas e Paulo Figueiredo.

O **Vice-Presidente da Câmara**, alertou para o facto de ter havido um lapso no agendamento do presente Ponto da Ordem de Trabalhos, sendo que o mesmo não se destina a ratificar o seu Despacho, mas sim autorizar a cedência do espaço, tendo em atenção que o evento apenas se irá realizar no próximo mês.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, tendo em atenção que se está a atribuir um apoio para uma “Festa de Finalistas” que é valorizado em dinheiro questionou, por uma questão de equidade, se as restantes turmas também irão ser beneficiadas no valor correspondente.

O **Presidente da Câmara**, informou que se trata apenas de autorizar a cedência do equipamento ao Centro Social de Oiã, o qual, se assim o entender, poderá solicitar novamente e o Município está disponível para ceder a título gracioso, o mesmo sucedendo com outras Associações do Concelho de Oliveira do Bairro e sempre mediante disponibilidade dos equipamentos pertença do Município.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, ressaltou que se encontra mencionado na Informação, a existência



de um custo para esta cedência, ou seja, aquela turma de finalistas vai beneficiar daquilo que é um custo para o Município, porque a cedência é gratuita, daí que questione se as restantes turmas de finalistas também irão beneficiar dos valores correspondentes à cedência graciosa que agora é autorizada.

O **Presidente da Câmara**, lembrou ser habitual a Câmara Municipal autorizar a cedência gratuita do Auditório de Oiã, Espaço Inovação e Quartel das Artes, às Associações do Concelho que o requerem, o que sucedeu neste caso em concreto. Houve um pedido formulado por uma Associação do Concelho com vista à realização de uma determinada atividade, neste caso direcionada para os mais jovens, em que o Município prescinde da receita, porque o custo propriamente dito esse já existe, o Município celebrou um Protocolo com a Junta de Freguesia, onde paga entre outras, as despesas de eletricidade e despesas de condomínio.

Reiterou que o Município somente prescinde do valor da cedência do equipamento, se este não fosse cedido a título gracioso, sendo que esse valor correspondente à taxa devida pela cedência se encontra espelhada no respetivo Regulamento.

A **Vereadora Lília Ana Águas**, referiu que qualquer equipamento pode ser cedido gratuitamente ao tecido associativo do Concelho e esta cedência que aqui está em causa, é destinada a uma IPSS e não a um grupo de finalistas.

Acrescentou que a Câmara Municipal, para efeitos de cumprimentos das regras, em qualquer cedência, seja de um equipamento, ou de uma simples grade, tem de lhe fazer corresponder um valor, uma expressão financeira e é esse valor que foi aferido pelos Serviços do Município que se encontra mencionado na Informação.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse presumir que a dúvida do Vereador Paulo Figueiredo se prenda com o facto de constar uma expressão financeira na Informação, a qual não sendo cobrada, não deixa de ser um apoio à Associação, sucede, porém, que o valor desse apoio, ainda que implícito, conta para o computo dos apoios à Associação.

O **Presidente da Câmara**, lembrou que essa expressão financeira é calculada de acordo com a Tabela de Taxas para a cedência daquele equipamento, valor esse que o Município prescinde neste caso em concreto.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, referiu que a questão se prenda com o facto de uma qualquer Associação, que represente um grupo de finalistas, solicitar um apoio à Câmara Municipal naquele montante, para efeitos de uma viagem de finalistas, se esse montante é concedido, ou não.

O **Presidente da Câmara**, disse que existe uma regra muito específica e que se prenda com a utilização dos equipamentos do Município, os quais se encontram ao dispor do tecido associativo concelhio para apoio à realização das suas atividades.

A **Vereadora Lília Ana Águas**, informou que a cedência em causa e de acordo com a Informação,



Oliveira do Bairro câmara municipal

não se destina a apoiar uma viagem de finalistas, mas sim, para a realização de uma Festa de Natal do Centro Social de Oiã.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório de Oiã ao Centro Social de Oiã, no dia 14 de dezembro de 2024 e no dia 22 de fevereiro de 2025 e isentar a entidade requisitante do pagamento de taxas de utilização, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 310 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 6 de novembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 12 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 312 | GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – APOIO NÃO FINANCEIRO – CEDÊNCIA E MONTAGEM DE BARRACAS PARA O PRESÉPIO VIVO – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 1143 DE OIÃ

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio não financeiro ao Agrupamento de Escuteiros 1143 de Oiã, consubstanciado na cedência e montagem de 6 barracas para suporte à realização do “Presépio Vivo”, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 312 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 11 de novembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

PONTO 13 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 313 | GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES - MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – OLIVEIRA DO BAIRRO SPORT CLUBE.....

Por se considerar impedido, o Vereador José Soares nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pelo Presidente da Câmara

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que aquando da atribuição de apoio destinado à colocação do novo relvado sintético do Campo de São Sebastião, a base de atribuição foram 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros), tendo sido aprovado atribuir 80% daquele montante, contudo, após realização do Concurso Público o valor foi mais baixo, cerca de 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros), pelo que o apoio do Município rondará os 148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros).....

Tendo em atenção que o Oliveira do Bairro Sport Clube pretende também colocar cadeiras na bancada existente, solicitou igualmente o apoio do Município, assim sendo e dado que já havia disponibilidade financeira para o apoio àquela Associação Desportiva, entendeu-se submeter a presente Proposta, cujo valor, ainda assim, somado ao anterior apoio, ainda fica aquém dos



Oliveira do Bairro câmara municipal

148.000,00€ (cento e quarenta e oito mil euros).

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 313 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 11 de novembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Oliveira do Bairro Sport Clube, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de até 7.468,86 € (sete mil quatrocentos e sessenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos);

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em duas prestações: 1.ª prestação, de 60%, com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação, de 40%, com a entrega da documentação que comprove a aquisição do equipamento;

3.º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

4.º - Designar o Técnico Superior João Martins como gestor do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 14 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 314 | GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO - MEDIDA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PONTUAIS – 35.º ANIVERSÁRIO DA APOFORNO – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PÓVOA DO FORNO

Interveio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Ana Águas a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Lília Ana Águas**, disse tratar-se de uma Proposta de apoio à Apoforno, destinado à realização das atividades no âmbito do seu 35.º aniversário.

Informou que o valor a atribuir é de 2.000,00€ (dois mil euros) que corresponde a 50% do valor solicitado pela Associação e ainda a cedência de algumas grades e barracas, as quais serão cedidas de acordo com a disponibilidade do Município, dado que alguns dos equipamentos cedidos às Associações são limitados.

Informou ainda ter havido uma lacuna na Informação, solicitando que se considerasse igualmente na deliberação, a aprovação da respetiva Minuta de Protocolo de Cooperação Financeira.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 314 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 11 de novembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de apoio financeiro à APOFORNO – Associação dos Amigos da Póvoa do Forno, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a ser entregue em duas prestações: 1.ª prestação, de



Oliveira do Bairro câmara municipal

60%, com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação, de 40%, com a entrega dos documentos comprovativos de despesa, bem como avaliação positiva constante do relatório de Atividades, entregue pela associação;.....

2.º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

3.º - Designar a Técnica Superior Paula Figueiredo, como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;.....

4.º - Aprovar a atribuição de apoio não financeiro à APOFORNO – Associação dos Amigos da Póvoa do Forno, consubstanciado na cedência de barracas e de grades, 6 (seis) conjuntos de contentores de reciclagem e 10 (dez) contentores de lixo comum, para apoio à realização das comemorações do “35.º Aniversário”

PONTO 15 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 315 | GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO - PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONCURSO “PATINHAS DE NATAL 2024”

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto e a Vereadora Clara Oliveira.

A **Vereadora Susana Martins**, informou ser uma das atividades que o Município irá realizar durante a época natalícia e que se prende com o Pelouro do Bem-Estar Animal.

Referiu que se pretende realizar um Concurso de Fotografia de animais de companhia, denominado “Patinhas de Natal 2024”, em que as pessoas poderão tirar fotografias aos seus animais, posteriormente, por intermédio de um “link” enviar essas mesmas fotos, daí a necessidade de haver algumas normas ou regras para esse mesmo Concurso, tanto mais que haverá vencedores e atribuição de prémios.

A **Vereadora Clara Oliveira**, considera que esta é um momento em que todos estão imbuídos de um espírito natalício, pelo que, na sua opinião, este tipo de iniciativa faria mais sentido na altura de férias de Verão, e aí sim, poderia ter um impacto maior, dado ser uma altura do ano em que as famílias não cuidam tão bem dos seus animais de estimação e há um índice maior de abandono.

A **Vereadora Susana Martins**, disse que muito embora ainda seja uma intenção, está-se a prever realizar uma iniciativa semelhante no período da Páscoa, direcionado para os animais adotados no Centro de Recolha Animal, podendo-se recalendarizar essa iniciativa para a época das férias de Verão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento do Concurso “Patinhas de Natal 2024”, nos exatos termos exarados na Informação/Proposta n.º 315 | GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de



Oliveira do Bairro câmara municipal

11 de novembro de 2024, nos exatos termos exarados e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 16 – INFORMAÇÃO N.º 112/2024, APRESENTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS DE 2024

Intervieram neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Ana Águas a fim de introduzir o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.

A **Vereadora Lília Ana Águas**, disse tratar-se de uma proposta de atribuição de apoios ao arrendamento, conforme prevê o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, tendo sido recebidas cinquenta e cinco Candidaturas, das quais quarenta e seis se encontram em condições de serem apoiadas.

Acrescentou que os motivos para a exclusão de algumas Candidaturas se encontram expressos na Informação Técnica e que se deveram, entre outros, à falta de documentação de suporte à Candidatura, ou por desistência.

Pelo teor da Informação, entende que deve ser feita uma reflexão, dado ter havido um aumento de famílias que solicitam este apoio ao arrendamento e aquelas que têm necessidade de outro tipo de acompanhamento, dado que se consegue, agora, fazer um cruzamento dessa mesma informação, de modo ter uma melhor noção da realidade social do Concelho.

De igual forma apontou para a realidade do aumento exponencial do valor das rendas, reconhecendo, no entanto, que, em Oliveira do Bairro, esses valores ainda se encontram controlados, mas que obriga a um aumento do montante do apoio, pelo que importa fazer uma reflexão e responder à pergunta “é importante apoiar mais famílias ou, é importante apoiar com maior valor as famílias e aí reduzir o número de famílias apoiadas?”

Disse acreditar que este aumento do número de famílias apoiadas se prende com o facto de haver uma maior divulgação, fruto do cruzamento de algumas informações, permitindo chegar a famílias que antes não se desconhecia necessitarem de apoio.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, deu os parabéns à Vereadora Lília Ana Águas, que tocou em todos os pontos que pretendia ver esclarecidos e sendo este um tema importante para diversas famílias do Concelho, referiu que aguardaria os resultados dessa mesma reflexão e das medidas que podem vir a ser tomadas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o teor das propostas constantes da Informação n.º 112/2024, datada de 11 de novembro de 2024, apresentada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior e que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 17 – INFORMAÇÃO N.º 116 | 2024, PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIDOR SOCIAL – CANDIDATURA DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTOLOGIA SOCIAL (ANGES) AO PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL “I3G – CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E CIÊNCIA DA TERCEIRA GERAÇÃO”

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Ana Águas a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Lília Ana Águas**, referiu ser com carinho que se tem trabalhado desde 2018 junto da população sénior do Concelho, tendo-se constatado que, neste momento, no Concelho de Oliveira do Bairro, o rácio é de 169 idosos por cada jovem, o que impele o Município, enquanto entidade pública com responsabilidades nesta matéria, a adotar políticas e projetos na área do envelhecimento, como é exemplo disso mesmo a criação do “Campus da Idade Maior” e outros projetos já implementados. Neste caso em concreto, referiu tratar-se de uma oportunidade de uma Candidatura ao Portugal Inovação Social, a qual poderá trazer vantagens para esta camada da população, uma vez que poderão ser prestados serviços numa perspetiva de investigação e formação de saúde e qualidade de vida naquilo que é o envelhecimento ativo.

Acrescentou que a presente Proposta assenta numa Parceria com a Associação Portuguesa de Gerontologia e cuja candidatura ronda os 289.882,00€ (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois euros), sendo que o Município de Oliveira do Bairro, no caso de a mesma ser aprovada, terá de participar em 20%, ou seja, cerca de 57.976,00€ (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e seis euros), a ser implementado ao longo de três anos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da Informação/Proposta n.º 116 | 2024 apresentada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 18 de outubro de 2024, nos exatos termos exarados e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 18 – INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 87/2024 | DAJ, PRESTADA PELA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA – CP27/2024 – CONTRATO DA EMPREITADA PARA “CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE OIÃ” RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Intervio neste Ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Presidente da Câmara**, informou que as razões da presente ratificação se encontram espelhadas na Informação, esclarecendo que o contrato já se encontra pronto para ser celebrado, o qual será, em princípio assinado no dia de amanhã para, posteriormente, ser remetido para o Tribunal de Contas.



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 5 de novembro de 2024, em que autorizou a prorrogação do prazo para apresentação de caução, por parte do adjudicatário do Procedimento Concursal CP27/2024 – Contrato da Empreitada para “Construção da Unidade de Saúde Familiar de Oiã”, conforme proposta constante da Informação Técnica 87/2024|DAJ, da Divisão Administrativa e Jurídica, datada de 5 de novembro de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 19 – PEDIDO DA APOFORNO – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PÓVOA DO FORNO, A SOLICITAR A CEDÊNCIA 8 GRADES E DE DIVERSA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA EFEITOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DA “GALA DE APRESENTAÇÃO DA APOLÂNDIA – ALDEIA NATAL”, A TER LUGAR NA PÓVOA DO FORNO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 7 de novembro de 2024, em que autorizou a cedência de 8 (oito) grades e diversos sinais de trânsito à APOFORNO – Associação dos Amigos da Póvoa do Forno, no dia 8 de novembro de 2024, para efeitos de apoio à realização da “Gala de Apresentação da Apolândia – Aldeia Natal”.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia **13 de novembro** do ano de **2024**, do qual constam os seguintes dados e valores:.....

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: **3.192.223 Euros e 80 Cêntimos**

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: **901.833 Euros e 52 Cêntimos**

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: **4.094.057 Euros e 32 Cêntimos**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo